Diário Oficial

Segunda-feira, 13 de maio de 2024
Ano III | Edição nº 218A



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
SECRETARIAS 3
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sexta-feira, maio 10, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015950
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS
CNPJ Ente Recebedor:	44.518.504/0001-73
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 38.192,47
Masked Input	38,192.47

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Acsa da Cruz Souza Alves
Cargo	Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Telefone	(14) 99827-7166
E-mail	deptoece@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia dois de maio de maio, às quatorze horas de dois mil e vinte e quatro foi realizada no Centro de Convivência do Idoso (CCI) localizado na Rua dos Vereadores, número trezentos e trinta - Lucianópolis no município de Lucianópolis a Audiência Pública para a Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc II (PNAB) no Município de Lucianópolis / SP e discussão sobre a utilização do recurso no município, juntamente com representantes da sociedade civil. Estiveram presentes servidores municipais como Andreia Gazarini Bermejo, Gestora do Departamento Social, Fabiana Monteiro Pereira, Coordenadora do CRAS Lucianópolis, Raquel Soledad G. Magalhães, psicóloga do CRAS Lucianópolis, Fabiana Moço, a assistente social da Proteção Especial, Loide Gimenes Muro e Karla Elandi Piazentin, representantes da Escola Estadual Célia Primo Calil, Rosana B. S. Lucca, diretora da Escola Municipal Jurandir Ferreira, Lays da Silva Barbosa Arruda, psicóloga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Lidiane Salles, atual vereadora e demais participantes da sociedade civil. Iniciou-se com a abertura feita pela Acsa da Cruz Souza Alves, que é diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Lucianópolis que pontuou sobre a importância dessa implementação e o desenvolvimento cultural no município. Assinaram a lista de presença 15 pessoas. O conselho de cultura ainda não está formalizado, mas está em processo de implantação, assim como todo o Sistema Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link da divulgação e chamamento para a Audiência Pública da Lei Aldir Blanc:
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02wRCRG9udSMZuZPodCiFpcCCykwz4eLtMKfwUWNHHDzsDgyYCG49WLWKiJ5Uvwckwl&id=100091891206812

Link Diário Oficial Municipal de Lucianópolis: Publicação da ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II (PNAB) NO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS / SP. (Quinta-Feira, 09 de maio de 2024 - Ano III - Edição nº 216A).

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkzMzMw

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projeto Área Periférica Urbana e Rural	7.638,49	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Projeto Dança	6.110,79	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Projeto Circo	6.110,79	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Projeto Música	6.110,79	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projeto Audiovisual	6.110,79	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Projetos Livres	6.110,79	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Do valor total do montante dos recursos (R$38.192,47), vinte por cento (20%) do total é obrigatoriamente voltado para desenvolvimento de projetos nas áreas periféricas urbanas e rurais do município. O edital que será publicado irá conter uma categoria específica aberta para a inscrição de projetos culturais voltados especialmente para as áreas periféricas urbanas e rurais do município no valor de sete mil,

seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos (R$7.638,49).

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas e medidas de acessibilidades serão aplicadas desde a elaboração do edital até a execução dos projetos conforme a realidade do município de Lucianópolis, segue as diretrizes:

Protagonismo de mulheres, pessoas negras, pessoas de comunidade tradicional, pessoas LGBTQIAPN+ e participação de pessoas com deficiência. Sendo essas medidas aplicadas também como critério de desempate no resultado dos editais.

Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional. (Art. 19 - Instrução Normativa nº10/2023)

Estão previstas cotas no edital, sendo que na ausência de inscritos, o número de vagas restantes deverá ser destinado à ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de seleção.

Os locais de realização dos projetos inscritos devem estar de acordo com a realidade local municipal, sendo: creches, escolas municipal e estadual, CRAS e UBS e demais equipamentos públicos que atendam os projetos.

Exigência de gratuidade de ingressos para participar das atividades culturais propostas.

Será aberta uma categoria específica para ação em área rural. (inciso II do art. 7º da Lei nº14.399/2022).

Descentralização das atividades: focar nas ações em áreas periféricas, urbanas e rurais e em regiões de maior vulnerabilidade econômica e social, conjuntos habitacionais, bem como em áreas com menor índice de IDH.

Participação de pessoas com deficiência nos projetos, como colaboradores.

Participação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento do projeto.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR T9PTOEM9